

PROJETO DE LEI Nº 54, de 29 de novembro de 2012.

“Altera a Lei Municipal nº 2451 de 29 de novembro de 2005 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabirito, dos Servidores Públicos e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2451, de 19 de novembro de 2005, com alteração do nível de vencimento dos cargos de provimento efetivos abaixo especificados:

CARGO	TOTAL (Cargos já existentes)	SECRETARIA VINCULADA	NÍVEL DE VENCIMENTO
Fiscal Fazendário	05	Secretaria Municipal de Fazenda	6
Fiscal Sanitário	03	Secretaria Municipal de Saúde	6
Fiscal de Meio Ambiente	02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável	6
Fiscal de Obras, Posturas e Urbanismo.	04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços / Secretaria Municipal de Urbanismos	6

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 29 de novembro de 2012.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 03/12/12
nx